



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Requerimento Nº 12/2025

Senhor Presidente,

Eu, **ADRIANO PEREIRA BRITO**, Vereador do PSDB; que abaixo subscrevo, venho, embasado no art. 47, parágrafo único, II, da Lei Orgânica, c/c artigos 165 e 171, I, do Regimento Interno, no uso de minhas atribuições e na forma regimental, após dada ciência ao douto Plenário desta *Egrégia Casa Legislativa*, solicitar de *Vossa Excelência* que encaminhe a presente **REQUERIMENTO** ao Sr. Prefeito Municipal, para que, através do setor competente, se manifeste quanto às indagações que trago abaixo, em face ao que também exponho:

- 1) Ressaltando a todos os dignos Pares que, ao Requerer documento e explicações relacionadas aos gastos com dinheiro público, faço aplicar na prática minha obrigação maior como de um Vereador, que é fiscalizar as contas públicas;
- 2) Considerando que em 02 de fevereiro do corrente ano, discutimos nessa Casa e foi enviado ao atual Prefeito solicitação meu Requerimento Regimental n. 03/2025, solicitando cópias de inúmeros documentos da gestão passada, uma vez que à época, e isto é recente, não fui atendido pelo ex prefeito, em 18/11/2024, algo muitíssimo recente inclusive;
- 3) Considerando que ao reiniciar os trabalhos de apuração, como sempre fiz, me deparei com gasto registrado na Prefeitura de 22/08 a 10/12 somente com a empresa ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA no valor de R\$ 555.848,94

Rua Oscar Porto Filho, n.º 45 – Bairro Sodré
Fone/Fax: (35) 35830915
CEP: 37.465-000 - Virgínia/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

(quinhentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), onde a última Nota Fiscal que corresponde à suposta compra de 20.000 bloquetes em 10 de dezembro, ou seja, faltando apenas alguns dias para se encerrar a gestão anterior, em período chuvoso, totalizando somente nos meses de novembro e dezembro 50.000 (cinquenta mil bloquetes) que equivalem supostamente a um calçamento de mais de 3500 m² somente nestes dois meses.

- 4) Considerando que a princípio, uma vez que não detemos de nenhum cronograma oficial de obras e que e nunca obtivemos prestação de contas de todo calçamento efetuado de forma mais clara e principalmente que, naquele período de paralisação da enorme maioria dos trabalhos da Prefeitura (final de 2024), inclusive de exames médicos por supostas alegações financeiras, vale ressaltar tempos de fortes chuvas em toda a região, nos chama a atenção Notas Fiscais empenhadas e pagas pela Prefeitura nos seguintes valores, pois temos muitos outros registros de aquisição de bloquetes e materiais para confecções registrados na Contabilidade da Prefeitura, segue detalhes:

Nota Fiscal	Data	Valor
<u>2267</u>	12/09/2024	86.528,64
<u>2428</u>	17/10/2024	99.348,90
<u>2434</u>	23/10/2024	46.848,00
<u>2465</u>	04/11/2024	67.158,00
<u>2489</u>	18/11/2024	67.158,00
<u>2555</u>	10/12/2024	83.415,00

- 5) Considerando que concomitante a essa compra foram adquiridos materiais de construção para fabricação de bloquetes, bem como medições de calçamentos de convênios como contratos com a empresa MENEZES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ.18.670.799/0001-99.
- 6) Considerando que essas Notas Fiscais foram liquidadas por Setor Específico e que então é de conhecimento de quem assinou as Notas de empenhos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

- 7) Considerando por fim, que apenas com o envio de novas informações, porém agora bem precisas da Prefeitura é que conseguiremos entender e prestar contas dessas despesas à população;

Venho, respeitosamente, solicitar que Vossa Excelência encaminhe as considerações abaixo ao atual Sr. Prefeito Municipal, para que nos informe se a Prefeitura recebeu os bloquetes adquiridos com recursos públicos em seu almoxarifado, depósito ou outro local apropriado.

Além disso, considerando a existência da Fábrica de Bloquetes da Prefeitura localizada às margens da Rodovia MG 350, solicitamos esclarecimentos quanto à eventual produção própria desse material e sua distinção em relação aos bloquetes adquiridos.

Dessa forma, também requeremos o envio de um relatório detalhado da quantidade de bloquetes e meio-fio produzidos pela referida fábrica.

Caso a administração atual não possua informações precisas sobre o recebimento e o armazenamento desses materiais, por não se tratarem de bens permanentes, requeremos que nos informe se houve alguma comunicação devidamente registrada por parte da gestão anterior, seja durante os procedimentos de transição de Governo Municipal, entre as comissões, seja posteriormente por qualquer servidor da Prefeitura.

Adicionalmente, caso haja comprovação da utilização desses bloquetes, solicitamos o envio da documentação pertinente, incluindo:

- Planilhas de obras;
- Relatórios de execução;
- Relatórios fotográficos acompanhados das respectivas medições, caso existam;
- Registros administrativos que possam esclarecer o destino desse material;



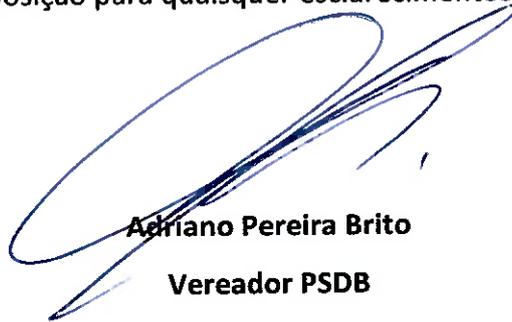
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

- Informações encaminhadas ao Sistema de Informações de Obras Públicas (SISOP) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) referentes a obras de pavimentação, com cópia e fornecimento dos dados e arquivos enviados ao TCE-MG durante o ano de 2024.

Sendo o que tenho para presente momento, antecipo agradecimentos ao Executivo Municipal pela prestabilidade em nos atender, através deste próprio instrumento, agradeço também V.Exa pela atenção dispensada e aguardo providências cabíveis, onde fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessários.

Cordialmente,



Adriano Pereira Brito
Vereador PSDB

A SUA EXCELENCIA O SENHOR
LUAN JOSÉ BATISTA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VIRGÍNIA/MG